



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1293

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado JOSE PEREIRA SALES, a rua que tem seu início na saída de Dores da Vitória a Mirai até seu encontro com a estrada que segue ao Distrito de Santo Antonio do Rio Preto (Patrimônio).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 15 de setembro de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes

Secretário Municipal de Administração